

LEI Nº. 549/2009

De: 10/06/2009

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Sulina para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.004000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00 (16)	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	2.100,00
TOTAL			2.100,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações, assim especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEP. INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
0802	Divisão de Turismo		
23.695.0025.2.142000	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo		
3.3.90.36.00.00 (406)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	2.100,00
TOTAL			2.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Paraná, 10 de junho de 2009; 23º da Emancipação e 21º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de junho de 2009.